



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos los Oficiais
03/09 2019
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 080/2019, de 03 de setembro de 2019

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 597/2019 - DICONTE, de 02 de setembro de 2019, que solicita emissão de portaria designando servidores para gestão/fiscalização do Contrato n.º 24/2019;

CONSIDERANDO Contrato 24/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, para prestação de serviços de impressão de documentos e serviço de reprografia com concessão onerosa de uso de área física para exploração comercial do serviço de reprografia e papelaria, visando atender às demandas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, nos *campi* de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

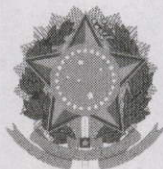
Art. 1º Designar os servidores **Nichollas Rennah Adelino de Almeida** (titular) e **Rinaldo Luciano de Macedo Soares** (substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Designar os servidores **Francisco Ozamir Dantas da Silva** (titular) e **Raimundo Leandro Andrade Marques** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Angicos.

Art. 3º Designar os servidores **Adauto Rafael de Alcantara Sobral** (titular) e **Jeferson Santos Teixeira da Silva** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Caraúbas.

Art. 4 Designar os servidores **Julius Victorius Diógenes Paiva** (titular) e **George Luís de Amorim Gomes** (substituto), para atuarem como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 5º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 6º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 7º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2019.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração

Cont. da Portaria UFERSA/PROAD N.º 080/2019, de 03 de setembro de 2019 – p. 2.